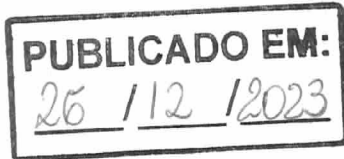




LEI Nº 2.812, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.



AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.780, de 05 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), destinados à execução de Termo de Fomento do Projeto “Aquisição de Instrumentos Musicais para a Corporação Musical Santa Cecília”, neste Município, com as seguintes dotações orçamentárias:

- 02 – Poder Executivo
- 09 – Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- 02 – Fundo Municipal do Patrimônio Artístico e Cultural – FUMPAC
- 13 – Cultura
- 392 – Difusão Cultural
- 0020 – Incentivo à Arte e à Cultura
- 2.225 – Termo Fomento Corporação Santa Cecília
- 4.4.50.41.00 – Contribuições – R\$ 100.000,00
- Fonte de Recursos:
- 1706 – Transferência Especial da União - R\$ 100.000,00

Art. 2º. - Como fonte de recursos para suportar à despesa criada no artigo 1.º desta Lei, serão utilizados o excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, a saber:

Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
Transferência Especial da União		1706	100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			100.000,00

Art. 3º. - Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal, a proceder com a suplementação da dotação orçamentária aberta pelo artigo 1º desta lei, caso esta se torne insuficiente, utilizando como fontes de recursos aquelas constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/Minas Gerais, 26 de dezembro de 2023.

Wirley Rodrigues Reis

Prefeito Municipal